



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1324/2019

“Dispõe sobre Abertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Suplementação por Anulação ao Orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 20.255,91** (vinte mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), proveniente de repasse do Governo Federal por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, sendo:

- **RS 20.255,91** (vinte mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos) proveniente de repasse do órgão concedente.

Art. 2º O presente crédito será coberto com recurso proveniente do Governo Federal **Termo de Compromisso PAR nº 201306390**, na forma prevista no §1º, I, do artigo 43 da lei 4.320/64.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo I.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2019.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar, se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
De: 28/02/19 a: 30/03/19

Assinatura:

Cíntia Carvalho da Silva
Ass. de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Matr.: 7311-PMB/RO

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do
ano de dois mil e dezenove.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
Lei 1259/2018
Dia: 28/02/19



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I A LEI Nº 1324/2019

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.365.1002.1006.0000 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO TERMO DE COMP. PAR Nº 20130639 FNDE.

Categoria de Despesa	Valores
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 20.255,91
Total	R\$ 20.255,91

Total R\$ 20.255,91


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

RECEBI
DIA 09/03/19
HORA 10:04
Marcia
Mardelly Costa Silva
Diretora de Apoio Legislativo
Portaria 048/2017